



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Mobilidade
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017-
SEMOB – PRISM BR 11835 - SDP nº 003/2015 –
Contratação de Serviços para Elaboração de
Estudo Técnico com vistas à Avaliação,
Readequação e Projeção das Ciclovias
implantadas no Distrito Federal.

**Processo nº 0090.001.667/2015 e Processo SEI-
GDF nº 00090-00014897/2017-80.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE – SEMOB/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, representada por **FÁBIO NEY DAMASCENO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 24.145.955-2 – SSP/SP e CPF nº 268.103.678-02, Secretário de Estado de Mobilidade, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **TC URBES Arquitetura e Urbanismo Ltda.**, CNPJ nº 09.024.371/0001-88, com sede na Rua da Consolação, 2514 – Sala B – Cerqueira Cesar, CEP: 01416-000, São Paulo – SP, representada por **RICARDO CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 22.619.885-6/SSP SP, inscrito no CPF nº 279.954.358-86, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3497 – uegp.st.df@gmail.com
UEGP/PTU/SEMOB-DF



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução em mais 56 (cinquenta e seis) dias, nos termos do que dispõem as “Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas” pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2350-7, a Cláusula 28, 44.1 e 44.2 das CGC, o inciso II, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, justificativas ([6635043](#)) e ([6586572](#)), bem como a CBR nº 948/2018 ([6634890](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PRORROGADOS

Prorrogam-se o prazo de execução em mais 56 (cinquenta e seis) dias, passando de 02/04/2018 para 28/05/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES AO DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE EXCEÇÃO (ANEXO I)

A execução física prevista do Cronograma constante do Anexo I, no qual se especifica o novo prazo para conclusão das obras, estará sujeita a relatório semanal para aferição do acordo avençado. A constatação de descumprimento ensejará a aplicação das penalidades previstas nas CGC 49.1 e 49.2 e, especificamente, da IAL 49.1.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1510, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3497 – uegp.st.df@gmail.com
UEGP/PTU/SEMOB-DF



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

A contratada renuncia à recomposição dos custos decorrentes do acréscimo temporal, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que não se referem ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 02 de abril de 2018.

Pela Contratante:



FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado

Pela Contratada:



RICARDO CORRÊA DA SILVA
Diretor Sócio Gerente

Testemunhas:

Nome: Luiz Roberto Benincosa Neto
CPF: 032.083.121-86

Nome: Luiz Roberto Benincosa Neto
CPF: 779.795.905-30

Cronograma para Aditivo de Prazo	Abril				Maio				Junho			
	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4	S1	S2	S3	S4
Elaboração de mapas												
Submalhas 1, 2 e 3 - Processo interno de elaboração de soluções												
Submalhas 1, 2 e 3 - Levantamento Topográfico												
Submalhas 1, 2 e 3 - Desenvolvimento de projetos em nível executivo, com geom, sinaliz, pavim, dren, paisag, indic de ilu												
Submalhas 4, 5 e 6 - Processo interno de elaboração de soluções												
Submalhas 4, 5 e 6 - Desenvolvimento de projetos em nível executivo, com geom, sinaliz, pavim, dren, paisag, indic de ilu												
Compatibilização dos projetos												
Elaboração de mapas												
Entrega Produto 4												E
Elaboração de relatórios												
Entrega Produto 5												E